



Parecer Técnico Conclusivo nº 317/2016.

Comissão Técnica Multidisciplinar EIV.

Joinville, 13 de setembro de 2016.

Requerente: Gabarito Construções Ltda.

Protocolo nº: 33396/2015

Endereço do Empreendimento: Rua Marquês de Olinda, s/n, Bairro América

Assunto: Parecer técnico Conclusivo do Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV) do Edifício Comercial Marquês de Olinda em substituição ao Parecer Técnico Conclusivo nº 171/2016.

Após análise do recurso impetrado pela Sra. Bárbara Luise Schoene Voltolini, procuradora da Quasa Ambiental, o Parecer Técnico Conclusivo nº 171/2016, passa a ter a seguinte redação:

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhaça, protocolado em 20 de Julho de 2015, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhaça solicitou complementações do documento através do Ofício nº 941/2015 - UP/IPPUJ de 18 de agosto de 2015. As complementações do Estudo foram entregues à Comissão, tendo sido analisadas pelos técnicos que determinaram o encaminhamento para audiência pública em 09 de novembro de 2015 através do ofício nº 1376/2015 - UP/IPPUJ. Readequação do projeto do empreendimento foi apresentado em 16 de novembro de 2015, necessitando de nova complementação solicitada em 30 de novembro de 2015 através do ofício nº 1464/2015, entregue à Comissão e analisadas pelos técnicos que determinaram novo encaminhamento para audiência pública em 02 de fevereiro de 2016 através do ofício nº 93/2016-UP/IPPUJ.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal Notícias do Dia na data de 26 de fevereiro de 2016, com base no art. 33 do Decreto nº 20.668 de 22 de



maio de 2013. A audiência pública ocorreu no dia 31 de março de 2016 às 18:30h, na Rua Campos Sales nº850, Bairro Glória

Os questionamentos feitos na referida Audiência Pública, se deram, principalmente: 1) em relação ao sistema viário; 2) quanto aos caminhões da obra, que bloqueiam o fluxo das vias quando na fase de implantação do empreendimento; 3) quanto a drenagem após a implantação do empreendimento; 4) quanto ao cronograma da obra e horários; 5) quanto ao zoneamento do imóvel; 6) quanto remoção de terras; 7) altura do muro dos fundos e; 8) quanto a segurança quando da fase de implantação.

Após a Audiência Pública acima citada, foi requisitado parecer da Procuradoria do Município quanto ao correto número de pavimento máximo permitido no imóvel através do ofício nº 302/2016 – UP/IPPUJ de 01 de abril de 2016. A referida informação foi obtida através do Ofício nº271/2016/PGM de 29 de abril de 2016.

Considerando o possível impacto de tráfego e ruído gerado devido a movimentação de veículos e máquinas durante a fase de execução e operação do empreendimento;

Considerando o significativo incremento nos sistemas de abastecimento de água, energia e saneamento;

Considerando o incremento de deflúvio advindo da impermeabilização do solo devido a implantação do empreendimento e no sentido de evitar incremento da vazão na rede de drenagem da região;

Considerando o número reduzido de vagas de garagem em relação ao número de salas;

Considerando o incremento no número de pessoas atraídas pelo empreendimento

[Handwritten signatures and initials]
2



Recomenda:

1 –A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Fundação IPPUJ;

2 –O condicionamento da emissão do alvará de construção a :

2.1 - Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, junto a Fundação IPPUJ, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;

2.2 - Apresentação de cópia do contrato firmado entre a Gabarito Construções Ltda. e a Companhia águas de Joinville, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitários, citadas no EIV;

2.3 - Apresentação de solução técnica para a retenção e descarga das águas pluviais junto a Fundação IPPUJ, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento;

2.4 - Apresentação de projeto arquitetônico:

2.4.1 - Desvinculando as vagas de garagem das salas comerciais;

2.4.2- Conter vagas de garagem na proporção de, no mínimo, 01 (uma) vaga para cada sala comercial (pavimento tipo e terraço) e 01 (uma) vaga para cada 60,00m² (sessenta metros quadrados) de área de lojas comerciais (pavimento terreo e mezanino), não sendo admitidas vagas do tipo "gaveta";

2.4.3 - Acrescer um percentual de 10% (dez por cento) de vagas ao total de vagas resultante no item 2.4.2;

2.4.4 -Inserir área reservada para veículos de carga e descarga, no pavimento térreo, dentro dos limites do empreendimento, considerando área mínima necessária para um caminhão de mudança na área externa, porém dentro dos limites do imóvel;

3

2.4.5 – Ajustar o número de pavimentos considerando a altura padrão do pavimento 3,00m (três metros), conforme disposto no art 65 da Lei Complementar nº312/2010 e no Ofício nº654/2016 da Procuradoria Geral do Município, anexo a este parecer;

2.4.6 - Não serão admitidos, para efeito de cálculo das vagas dos itens 2.4.2 e 2.4.3, vagas locadas na área atingida pelo futuro alargamento da Avenida Marquês de Olinda;

3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

3.1- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;

3.2 - Utilização pelo empreendedor de sistema para cravamento de estacas tipo Perfuratriz;

3.3 - Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;

4 - O condicionamento a emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:

4.1 - Execução do contrato firmado com Companhia Águas de Joinville;

4.2- Apresentação e execução do contrato firmado entre a Gabarito Construções Ltda. e a Companhia de Energia Elétrica CELESC;

4.3 - Implantação de sistema de retenção e descarga das águas pluviais;

4.4 -Recuperação da pavimentação da Rua Guilherme Melzer, entre a Avenida Marquês de Olinda e a Rua Karl Kumlehn após a conclusão da obra, e das Ruas Alceu Koehntopp e Guilherme Melzer (entre as Ruas Karl Kumlehn e Alceu Koehntopp) caso seja constatado que as obras do empreendimento foram responsáveis por algum dano ao pavimento existente;



4.5- Execução de sinalização horizontal e vertical conforme diretriz do IPPUJ nas vias indicadas no mapa em anexo.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Atenciosamente,

Cristina Santos de Chaves.....
Representante do IPPUJ

Murilo Teixeira Carvalho.....
Representante do IPPUJ

Carlos Serede de Souza.....
Representante do DETRANS

Giovani Padilha.....
Representante da SEMA

Ronaldo Frassini.....
Representante da SEMA

Gilberto Tortato.....
Representante da Companhia Águas de Joinville

